



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RESENDE
Gabinete do Prefeito

ERRATA

**Na Ementa da Lei nº 2905 de Dezembro de 2011, publicada em 30.12.2011, onde se lê:
ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 2381, DE 30 DE DEZEMBRO
DE 2002 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, NA LEI Nº 2728 DE 22 DE
DEZEMBRO DE 2009, LEI Nº 2545 DE 29 DEZEMBRO DE 2005, LEI Nº 2680, DE 28
DE MAIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Leia-se:

**ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 2381, DE 30 DE DEZEMBRO
DE 2002 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, NA LEI Nº 2728 DE 22 DE
DEZEMBRO DE 2009, LEI Nº 2680, DE 28 DE MAIO DE 2009 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

José Rechuan Junior
Prefeito Municipal